Ofício nº 51/2020 Itapoá, 12 de maio de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Ezequiel de Andrade
Presidente Câmara de Vereadores de Itapoá

Assunto: **Solicita contratação de equipe técnica e jurídica**

Senhor Presidente,

Conforme acordado entre os membros da Comissão Especial de Análise ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2019 – ZEEM, considerando a complexidade do projeto de lei complementar nº07/2019 que se encontra nesta Casa sob a análise desta Comissão Especial, solicitamos à Vossa Excelência que, pelos meios adequados contrate uma equipe técnica e jurídica capacitada para atender, todos os requisitos necessários para o melhor andamento da análise que o projeto de lei em pauta requer.

Salientamos que o referido projeto necessita de análise minuciosa de impactos sociais, econômicos, bem como ambientais e que trata-se de uma ferramenta de uso contínuo que deve ser pensada não apenas para o presente, como também e principalmente para o futuro, tratando-se de uma norma que deve perdurar por anos;

Destacamos também o disposto no artigo 8º Resolução nº16/2020, "… Art. 8º Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Comissão Especial de analise técnica da criação do Zoneamento Ecológico Econômico".

Ressalta-se que, há previsão orçamentária, conforme estabelecido no artigo 10 da Resolução supramencionada "… Caso necessário às despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da Rubrica Orçamentaria 3.3.90 – Manutenção da Câmara Municipal de Itapoá."

Considerando que é necessário conhecimento técnico de legislação ambiental, bem como urbanística, entre outras, para uma análise imparcial em prol do interesse social comum, bem como, lembrando que o prazo de vigência da presente Comissão Especial se findará rapidamente, solicitamos à Vossa Excelência que seja atendido o ora solicitado o mais breve possível, ou que, também o mais breve possível nos seja apresentada negativa justificada de forma fundamentada para que possamos dar o andamento aos trabalhos da forma condizente aos recursos que dispomos.

Atenciosamente,

Joarez Antônio Santin
Presidente da Comissão
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Pode-se consultar a autenticidade e integridade do documento no site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador